

10 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através de envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva.

11 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Lisboa, e certificar as situações de incumprimento perante a lei.

12 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificadas todas as outras entretanto praticadas pelo dirigente.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, *António Manuel de Jesus Rodrigues*.

Despacho n.º 15 324/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego nas coordenadoras licenciadas Maria Helena Castro Mota e Ana Paula Silva Carvalho as competências para:

1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública.

3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas, no âmbito de actuação do respectivo serviço.

4 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificadas todas as outras entretanto praticadas.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, *António Manuel de Jesus Rodrigues*.

Despacho n.º 15 325/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego nas chefes de equipa Ana Maria Aguiar Ribeiro Tavares Oliveira, Maria Helena Pais Ribeiro Alegria Barranhão e Maria José Petrucci Alexandre Saraiva Ribeiro as competências para:

1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do ISS e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública.

3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas, no âmbito de actuação do respectivo serviço.

4 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Lisboa e certificar as situações de incumprimento perante a lei.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificadas todas as outras entretanto praticadas.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, *António Manuel de Jesus Rodrigues*.

Despacho n.º 15 326/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso de autorização conferida pelo despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 15 de Fevereiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, subdelego nas chefes de equipa Maria Amélia Batista Fialho Basílio Oliveira, Maria Bernardete Campina Ventura Almeida Xavier, Isabel Galvão Dias Silva e Maria Teresa Leitão Fonseca Rato as competências para:

1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com

excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, ao conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e aos dirigentes máximos dos demais serviços e organismos da Administração Pública;

3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas, no âmbito de actuação do respectivo serviço;

4 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através de envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

5 — Assinar as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Lisboa e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificadas todas as outras entretanto praticadas.

1 de Junho de 2006. — O Coordenador da Área Funcional de Contribuintes, *António Manuel de Jesus Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto) n.º 1025/2006

Por despachos de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e de 8 de Junho de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a Fidélia Juez Ferreira dos Santos, chefe de secção do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a sua transferência na mesma categoria para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Elvas, da Sub-Região de Saúde de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho n.º 15 327/2006

Por meu despacho de 22 de Maio de 2006:

Carla Susana Gonçalves Martins, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Sabugal/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Cátia Denisa dos Santos Alves Vicente, enfermeira do nível 1 do Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, Sub-Região de Saúde de Coimbra, foi nomeada, após concurso, para um lugar do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Célia Maria Costa Coelho, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aguiar da Beira/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Cláudia Patrícia Almeida Ferreira, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Meda/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Élia Fernandes Pereira, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Gina Fernanda Ribeiro Gonçalves, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Gouveia/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.

Isabel Maria Caetano da Cruz, enfermeira do nível 1, foi nomeada, após concurso, para uma vaga do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia/extensões, da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114.